

**RESOLUÇÃO Nº 2.828 de 5 de novembro de 2025**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para fins de investigação acerca de indícios de irregularidades na execução e fiscalização de obras públicas e na prestação de serviços contratados por terceiros no âmbito do Município de Lajeado

ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prorroga o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para fins de investigação acerca de indícios de irregularidades na execução e fiscalização de obras públicas e na prestação de serviços contratados por terceiros no âmbito do Município de Lajeado

Art. 2º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Comissão ora constituída.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDENCIA, 05 de NOVEMBRO de 2025.

ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AQUILES JOSÉ MALLMANN
Secretário